



SegWork SST

SUITE CORPORATIVA DE DOCUMENTOS
SST

SegWork Demonstração LTDA

CNPJ 36.738.036/0001-14

Código PGR-20260729-192841

DOCUMENTO CORPORATIVO SST

PGR

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

GESTÃO; CONTROLE; RASTREABILIDADE

RESPONSÁVEL TÉCNICO

João Pedro Martins — Técnico de Segurança do Trabalho

GESTÃO CONTROLE RASTREABILIDADE

SEGWORK SST; SUITE CORPORATIVA DE DOCUMENTOS SST

1. CONTROLE DO DOCUMENTO

Campo	Registro
Título do documento	Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)
Código	PGR-20260729-192841
Revisão	00
Data de emissão	29/07/2026
Próxima revisão programada	29/07/2028
Empresa	SegWork Demonstração LTDA
CNPJ	36.738.036/0001-14
Responsável técnico	João Pedro Martins — Técnico de Segurança do Trabalho
Registro profissional	CREA-BA 123456
Situação do documento	Documento sujeito à validação e aprovação do responsável técnico.

2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social	SegWork Demonstração LTDA		
CNPJ	36.738.036/0001-14	CNAE	25.39-0/01
Grau de Risco	3	Nº empregados	7

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome	João Pedro Martins — Técnico de Segurança do Trabalho
Cargo / Formação	Técnico de Segurança do Trabalho
Registro Profissional	CREA-BA 123456

4. INTRODUÇÃO

O Programa de Gerenciamento de Riscos integra o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais e reúne, neste documento, o Inventário de Riscos Ocupacionais e o Plano de Ação correspondente.

O gerenciamento é contínuo: depende da implementação das medidas definidas, do acompanhamento de sua eficácia e da atualização do inventário diante de mudanças organizacionais, ambientais ou operacionais. As informações declaradas pela organização e as análises preliminares registradas neste PGR permanecem sujeitas à confirmação do responsável técnico.

5. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

Objetivo

Estabelecer a organização do gerenciamento de riscos ocupacionais, registrar os perigos e riscos identificados nas informações disponíveis e orientar a priorização, a implementação e o acompanhamento das medidas de prevenção. O documento aplica-se ao contexto cadastrado para SegWork Demonstração LTDA.

Abrangência

Setores e ambientes	Produção — Matriz / Área produtiva coberta, com circulação de trabalhadores, máquinas e movimentação de materiais. / Linha de produção
Funções	Auxiliar de Produção; Operador de Produção
Atividades	Processo: Recebimento de materiais, preparação, montagem, acabamento, inspeção visual e organização dos produtos fabricados. Realizar abastecimento da linha, manusear materiais, operar equipamentos de apoio, executar montagem e acabamento, inspecionar peças, separar produtos e manter o posto organizado. Equipamentos utilizados: Bancada de trabalho, Furadeira de bancada, Parafusadeira, Esmerilhadeira, Ferramentas manuais, Carrinho para transporte de materiais, Empilhadeira Materiais utilizados: Peças metálicas, Componentes plásticos, Óleo lubrificante, Graxa, Panos de limpeza, Embalagens
GHEs / grupos cadastrados	1 grupo cadastrado; as identificações e os dados integrais constam no Inventário de Riscos Ocupacionais.
Trabalhadores informados nos grupos	7

Esta abrangência corresponde exclusivamente aos ambientes, grupos, funções e atividades cadastrados e descritos pela organização. A inclusão no documento não comprova inspeção presencial nem confirma que áreas não cadastradas tenham sido avaliadas.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este PGR é estruturado a partir da NR-1 e das referências regulamentares relacionadas às atividades, exposições e riscos efetivamente cadastrados. A citação de uma norma indica pertinência temática para análise e não comprova, por si só, conformidade, enquadramento ou execução de avaliação específica.

A relação controlada das referências contextuais e o critério rastreável de inclusão constam na seção final “Referências Legais”, evitando a repetição integral da mesma lista neste capítulo.

Itens, subitens, limites, periodicidades e obrigações específicas devem ser confirmados na versão vigente da referência aplicável pelo responsável técnico.

7. DEFINIÇÕES E CONCEITOS

Termo	Definição adotada neste PGR
Perigo	Fonte, situação ou condição com potencial de causar lesão ou agravo à saúde.
Risco ocupacional	Combinação entre a probabilidade de ocorrência e a severidade do dano possível.
Avaliação de riscos	Processo de analisar os dados disponíveis e classificar os riscos para orientar decisões preventivas.
Nível de risco	Resultado da combinação entre probabilidade e severidade na matriz adotada.
Probabilidade	Estimativa qualitativa da possibilidade de ocorrência nas condições informadas.
Severidade	Magnitude plausível da lesão ou do agravo associado ao risco.
Controle existente	Medida declarada ou confirmada como já presente, cuja aplicação e eficácia devem ser verificadas.
Medida de prevenção	Medida destinada a eliminar, reduzir ou controlar o risco.
Risco residual	Risco remanescente após a implementação e a verificação das medidas de prevenção.
GHE	Grupo Homogêneo de Exposição organizado a partir de condições de exposição semelhantes informadas.
Inventário de riscos	Registro organizado dos perigos, exposições, controles, avaliações e recomendações.
Plano de Ação	Conjunto de ações gerenciais consolidadas para implementar e acompanhar medidas preventivas.
Avaliação qualitativa	Caracterização baseada nas condições descritas, frequência, duração, fontes, controles e análise técnica disponível.
Avaliação quantitativa	Avaliação apoiada em medição ou resultado numérico obtido por método tecnicamente aplicável.

8. RESPONSABILIDADES

Parte	Responsabilidades no processo
Organização / empregador	Disponibilizar informações, definir responsáveis e prazos, viabilizar as medidas aprovadas e manter os registros do PGR.
Responsável técnico ou SESMT, quando existente e formalmente designado	Validar tecnicamente os dados, avaliações e medidas; orientar prioridades; acompanhar resultados e propor revisão quando necessária.
Gestores ou responsáveis designados	Executar e acompanhar as ações que lhes forem formalmente atribuídas, registrar evidências e comunicar pendências.
Trabalhadores	Fornecer informações pertinentes, seguir as medidas comunicadas e informar alterações, ocorrências ou condições que possam afetar os riscos.
CIPA, quando existente	Participar do processo nos limites de sua atuação e acompanhar questões de segurança e saúde relacionadas aos trabalhadores.
Responsável pelo PCMSO, quando aplicável	Considerar os riscos ocupacionais confirmados na articulação das ações de saúde ocupacional.

9. METODOLOGIA DO GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

O gerenciamento foi organizado como fluxo documental contínuo. Cada etapa utiliza somente os dados disponíveis e mantém a necessidade de confirmação técnica quando a evidência não é conclusiva.

Fontes de levantamento registradas: Informações declaradas pela organização, Inspeção de campo.

Etapa	Processo	Aplicação
1	Levantamento das informações	Reunião dos dados declarados e das fontes técnicas vinculadas.
2	Organização por GHE	Associação das informações aos grupos cadastrados, sem promover setor a função ou GHE.
3	Identificação de perigos	Reconhecimento documental dos perigos compatíveis com as informações fornecidas.
4	Caracterização das exposições	Análise de fonte, condição, frequência, duração e atividade quando esses dados estiverem disponíveis.
5	Identificação dos trabalhadores expostos	Vínculo aos grupos, funções e quantidades efetivamente informados.

Etapa	Processo	Aplicação
6	Análise dos controles existentes	Separação entre controles informados, controles tecnicamente vinculados e recomendações.
7	Avaliação da probabilidade	Aplicação do critério qualitativo da matriz 3x3.
8	Avaliação da severidade	Consideração dos danos plausíveis e das informações técnicas disponíveis.
9	Classificação do risco	Combinação determinística entre probabilidade e severidade, sem falsa precisão.
10	Definição de recomendações	Registro das recomendações técnicas preservadas no inventário.
11	Consolidação do Plano de Ação	Agrupamento de recomendações correlatas por objetivo preventivo, sem juntar medidas incompatíveis.
12	Acompanhamento	Definição organizacional de responsáveis, prazos, evidências, status e verificação de eficácia.
13	Revisão	Atualização do PGR quando a periodicidade ou as mudanças e ocorrências justificarem nova análise.

Natureza das informações

Natureza	Tratamento
Dado informado	Informação declarada pela organização ou registrada em fonte técnica vinculada.
Análise preliminar	Tratamento documental e classificação produzidos com base nos dados disponíveis, sem equivaler a inspeção ou conclusão definitiva.
Validação técnica	Confirmação por profissional competente, preferencialmente apoiada em inspeção, avaliação ou verificação no local quando necessária.

Identificação de perigos

Quando aplicável e disponível nas informações fornecidas, a identificação considera atividades, processos, ambientes, máquinas, equipamentos, ferramentas, produtos, substâncias, organização do trabalho, trabalhadores expostos, ocorrências, controles existentes, mudanças, situações não rotineiras e emergências previsíveis. A menção metodológica a esses elementos não significa que todos tenham sido cadastrados ou avaliados.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O levantamento foi elaborado somente com base em: **Informações declaradas pela organização, Inspeção de campo**, além da descrição das atividades, ambientes, grupos expostos e medidas existentes informadas. As informações e classificações devem ser validadas em campo pelo responsável técnico.

Critério	1	2	3
Probabilidade	Baixa: ocorrência pouco provável nas condições informadas	Média: possibilidade plausível ou dados incompletos	Alta: ocorrência provável com exposição relevante informada
Severidade	Leve: lesão ou agravo de pequena magnitude	Moderada: lesão ou agravo reversível relevante	Grave: consequência grave, incapacitante ou fatal plausível

P x S	1 - Leve	2 - Moderada	3 - Grave
1 - Baixa	Baixo	Baixo	Médio
2 - Média	Baixo	Médio	Alto
3 - Alta	Médio	Alto	Crítico*

Decisão: Baixo requer manutenção e acompanhamento; Médio requer avaliação e melhoria planejada; Alto recebe prioridade superior; Crítico é reservado a condição crítica confirmada, com exposição relevante e consequência grave ou fatal. Dados insuficientes produzem classificação preliminar sujeita à complementação técnica. O nível resulta da combinação entre probabilidade e severidade na matriz 3x3.

Avaliação qualitativa

É utilizada na caracterização inicial a partir das atividades, fontes, frequência, duração, organização do trabalho, controles informados e experiência técnica disponível. A observação em campo integra a avaliação somente quando efetivamente realizada e registrada.

Avaliação quantitativa

É aplicável quando houver referência normativa e método pertinentes, necessidade de confirmar intensidade ou concentração, insuficiência da caracterização qualitativa ou determinação do responsável técnico. Ela não é automaticamente obrigatória para todo risco.

Não foram apresentados dados quantitativos para esta avaliação. Não são presumidos limites, resultados, conformidade ou não conformidade sem medição informada e tecnicamente analisada.

11. HIERARQUIA DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO

1. **Eliminação do perigo.**
2. **Substituição ou redução na fonte.**
3. **Medidas de proteção coletiva.**
4. **Medidas administrativas e de organização do trabalho.**
5. **Equipamentos de proteção individual.**

A seleção deve considerar a natureza e o contexto de cada risco. O EPI não é apresentado automaticamente como primeira medida. Controles existentes dependem de confirmação de aplicação e eficácia, e recomendações não representam medidas já implantadas.

12. INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS

GHE-02 — Produção

Setor	Produção — Matriz	Ambiente predominante	Área produtiva coberta, com circulação de trabalhadores, máquinas e movimentação de materiais.
Posto de trabalho	Linha de produção	Trabalhadores	7
Funções	Auxiliar de Produção; Operador de Produção	Jornada / turno	Segunda a sexta, das 07h às 17h, com 1 hora de intervalo · Turno: diurno / Diurno
Processo	Recebimento de materiais, preparação, montagem, acabamento, inspeção visual e organização dos produtos fabricados.		
Atividades	Realizar abastecimento da linha, manusear materiais, operar equipamentos de apoio, executar montagem e acabamento, inspecionar peças, separar produtos e manter o posto organizado.		
Máquinas, equipamentos e ferramentas	Bancada de trabalho; Furadeira de bancada; Parafusadeira; Esmerilhadeira; Ferramentas manuais; Carrinho para transporte de materiais; Empilhadeira		
Produtos, materiais ou substâncias	Peças metálicas; Componentes plásticos; Óleo lubrificante; Graxa; Panos de limpeza; Embalagens		
Controles gerais informados	Proteções físicas instaladas nas máquinas e equipamentos utilizados na produção.; Protetor auditivo fornecido aos trabalhadores expostos ao ruído.		

RISCO 01

Ruído ocupacional

Categoria: Físico Base da identificação: Informação fornecida pela organização

CLASSIFICAÇÃO

Probabilidade Alta	Severidade Moderada	Nível Alto
-----------------------	------------------------	---------------

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

A exposição a Ruído ocupacional decorre de Funcionamento de máquinas e ferramentas elétricas. A condição foi descrita como Exposição durante o funcionamento de máquinas e ferramentas elétricas na área de produção. A ocorrência foi informada como frequente; duração informada: 6 horas por jornada. Os danos possíveis incluem Perda auditiva induzida por ruído, desconforto, fadiga, comprometimento da comunicação e redução da concentração.

Avaliação qualitativa preliminar, sem dados quantitativos informados. Para a conclusão técnica, verificar no local a aplicação efetiva e a eficácia dos controles tecnicamente vinculados a este risco.

CONTROLES EXISTENTES

Proteções físicas instaladas nas máquinas e equipamentos utilizados na produção. Protetor auditivo fornecido aos trabalhadores expostos ao ruído. Esses controles possuem vínculo técnico confirmado com a exposição associada a este risco. Sua aplicação efetiva e eficácia devem ser verificadas no local pelo responsável técnico, sem redução automática da classificação apenas com base nas informações declaradas.

FUNDAMENTAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

A probabilidade foi classificada como Alta considerando frequência frequente, duração informada: 6 horas por jornada, condição descrita como Exposição durante o funcionamento de máquinas e ferramentas elétricas na área de produção. A severidade foi considerada Moderada diante dos danos possíveis descritos: Perda auditiva induzida por ruído, desconforto, fadiga, comprometimento da comunicação e redução da concentração. Em conjunto, esses critérios mantêm o risco no nível Alto, sem redução automática baseada apenas nos controles declarados e sujeito à validação do responsável técnico.

RECOMENDAÇÕES

- Realizar avaliação quantitativa de ruído.

RISCO 02

Permanência em pé, movimentos repetitivos e movimentação manual de materiais

Categoria: Ergonômico Base da identificação: Informação fornecida pela organização

CLASSIFICAÇÃO

Probabilidade Alta	Severidade Moderada	Nível Alto
-----------------------	------------------------	---------------

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

A exposição a Permanência em pé, movimentos repetitivos e movimentação manual de materiais decorre de Execução das atividades na linha de produção. A condição foi descrita como Atividades realizadas predominantemente em pé, com movimentos repetitivos dos membros superiores e movimentação manual ocasional de materiais durante a jornada. A ocorrência foi informada como frequente; duração informada: 8 horas por jornada. Os danos possíveis incluem Lesões por esforço repetitivo (LER), distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT), fadiga muscular, dor nas costas, deformidades posturais e redução de capacidade funcional.

Avaliação qualitativa preliminar, sem dados quantitativos informados. Para a conclusão técnica, a exposição foi vinculada aos dados confirmados; controles específicos e sua eficácia devem ser verificados no local.

CONTROLES EXISTENTES

Há controles gerais informados para o GHE, porém não foi confirmado vínculo específico entre esses controles e este risco.

FUNDAMENTAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

A probabilidade foi classificada como Alta considerando frequência frequente, duração informada: 8 horas por jornada, condição descrita como Atividades realizadas predominantemente em pé, com movimentos repetitivos dos membros superiores e movimentação manual ocasional de materiais durante a jornada. A severidade foi considerada Moderada diante dos danos possíveis descritos: Lesões por esforço repetitivo (LER), distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT), fadiga muscular, dor nas costas, deformidades posturais e redução de capacidade.... Em conjunto, esses critérios mantêm o risco no nível Alto, sem redução automática baseada apenas nos controles declarados e sujeito à validação do responsável técnico.

RECOMENDAÇÕES

- Realizar ou complementar a avaliação ergonômica da atividade relacionada a Permanência em pé, movimentos repetitivos e movimentação manual de materiais, considerando fonte Execução das atividades na linha de produção, condição informada: atividades realizadas predominantemente em pé, com movimentos repetitivos dos membros superiores e movimentação manual ocasional de materiais durante a jornada, frequência frequente, duração informada: 8 horas por jornada, para verificar as condições reais e definir as medidas preventivas aplicáveis.

RISCO 03

Contato com partes móveis, ferramentas e materiais

Categoria: Acidente Base da identificação: Informação fornecida pela organização

CLASSIFICAÇÃO

Probabilidade Não determinada	Severidade Moderada	Nível Requer avaliação técnica
----------------------------------	------------------------	-----------------------------------

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

A exposição a Contato com partes móveis, ferramentas e materiais decorre de Operação e apoio em equipamentos produtivos. A condição foi descrita como Contato eventual com máquinas, ferramentas manuais, materiais e circulação em área produtiva durante a execução das atividades. A ocorrência foi informada como intermitente; duração informada: conforme execução das atividades operacionais. Os danos possíveis incluem Ferimentos cortantes ou perfurantes, contusões, fraturas, esmagamento de dedos ou mãos, lacerações e lesões por engate em partes móveis.

Avaliação qualitativa preliminar, sem dados quantitativos informados. Para a conclusão técnica, verificar no local a aplicação efetiva e a eficácia dos controles tecnicamente vinculados a este risco.

CONTROLES EXISTENTES

Proteções físicas instaladas nas máquinas e equipamentos utilizados na produção. Esses controles possuem vínculo técnico confirmado com a exposição associada a este risco. Sua aplicação efetiva e eficácia devem ser verificadas no local pelo responsável técnico, sem redução automática da classificação apenas com base nas informações declaradas.

FUNDAMENTAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

A probabilidade foi classificada como Não determinada considerando frequência intermitente, duração informada: conforme execução das atividades operacionais, condição descrita como Contato eventual com máquinas, ferramentas manuais, materiais e circulação em área produtiva durante a execução das atividades. A severidade foi considerada Moderada diante dos danos possíveis descritos: Ferimentos cortantes ou perfurantes, contusões, fraturas, esmagamento de dedos ou mãos, lacerações e lesões por engate em partes móveis. Em conjunto, esses critérios mantêm o risco no nível Requer avaliação técnica, sem redução automática baseada apenas nos controles declarados e sujeito à validação do responsável técnico.

RECOMENDAÇÕES

- Verificar periodicamente a integridade das proteções das máquinas.

RASTREABILIDADE

Os vínculos de GHE, setor, funções e trabalhadores reproduzem as informações fornecidas pela organização. O reconhecimento e a classificação final dependem da validação do responsável técnico.

13. MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

GHE / Função	Risco	Probabilidade	Severidade	Nível	Justificativa específica
GHE-02 — Produção	Ruído ocupacional	Alta	Moderada	Alto	Exposição informada com frequência frequente e duração informada: 6 horas por jornada. Condição: Exposição durante o funcionamento de máquinas e ferramentas elétricas na área de produção. Controles informados dependem de validação no local. Classificação: Alta x Moderada = Alto.
GHE-02 — Produção	Permanência em pé, movimentos repetitivos e movimentação manual de materiais	Alta	Moderada	Alto	Exposição: frequência frequente; duração informada: 8 horas por jornada. Condição: Atividades realizadas predominantemente em pé, com movimentos repetitivos dos membros superiores e movimentação manual... Controles sujeitos à validação no local. Classificação: Alta x Moderada = Alto.
GHE-02 — Produção	Contato com partes móveis, ferramentas e materiais	Não determinada	Moderada	Requer avaliação técnica	Exposição: frequência intermitente; duração informada: conforme execução das atividades operacionais. Condição: Contato eventual com máquinas, ferramentas manuais, materiais e circulação... Controles sujeitos à validação no local. Classificação: Não determinada x Moderada = Requer avaliação técnica.

14. PLANO DE AÇÃO

AÇÃO

Avaliação técnica e monitoramento do risco

VÍNCULO DA AÇÃO

GHE: GHE-02 — Produção; Setor: Produção — Matriz / Área produtiva coberta, com circulação de trabalhadores, máquinas e movimentação de materiais. / Linha de produção; Funções: Auxiliar de Produção, Operador de Produção; Risco: Ruído ocupacional

Prioridade Alta		Status Planejada
Escopo técnico	• Realizar avaliação quantitativa de ruído.	
Responsável	A definir pela organização.	
Prazo	A definir pela organização.	
Acompanhamento	Controlar a contratação ou realização da avaliação, o resultado obtido e as medidas decorrentes.	
Critério de conclusão	Relatório ou laudo técnico emitido e analisado pelo responsável técnico.	

AÇÃO

Avaliação e adequação ergonômica do posto de trabalho

VÍNCULO DA AÇÃO

GHE: GHE-02 — Produção; Setor: Produção — Matriz / Área produtiva coberta, com circulação de trabalhadores, máquinas e movimentação de materiais. / Linha de produção; Funções: Auxiliar de Produção, Operador de Produção; Risco: Permanência em pé, movimentos repetitivos e movimentação manual de materiais

Prioridade Alta		Status Planejada
Escopo técnico	• Realizar ou complementar a avaliação ergonômica da atividade relacionada a Permanência em pé, movimentos repetitivos e movimentação manual de materiais, considerando fonte Execução das atividades na linha de produção, condição informada: atividades realizadas predominantemente em pé, com movimentos repetitivos dos membros superiores e movimentação manual ocasional de materiais durante a jornada, frequência frequente, duração informada: 8 horas por jornada, para verificar as condições reais e definir as medidas preventivas aplicáveis.	
Responsável	A definir pela organização.	
Prazo	A definir pela organização.	
Acompanhamento	Registrar os postos avaliados, os ajustes realizados e as pendências identificadas, verificando a efetividade das adequações no local.	
Critério de conclusão	Checklist, registro fotográfico ou relatório técnico demonstrando a avaliação e as adequações implementadas.	

AÇÃO

Implantação ou adequação de proteção coletiva/equipamento

VÍNCULO DA AÇÃO

GHE: GHE-02 — Produção; Setor: Produção — Matriz / Área produtiva coberta, com circulação de trabalhadores, máquinas e movimentação de materiais. / Linha de produção; Funções: Auxiliar de Produção, Operador de Produção; Risco: Contato com partes móveis, ferramentas e materiais

Prioridade		Status
Baixa		Planejada
Escopo técnico	• Verificar periodicamente a integridade das proteções das máquinas.	
Responsável	A definir pela organização.	
Prazo	A definir pela organização.	
Acompanhamento	Registrar a instalação ou adequação, realizar inspeção e verificar o funcionamento da medida implementada.	
Critério de conclusão	Registro de instalação, inspeção ou laudo comprovando a adequação e sua efetividade.	

15. IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO

Elemento	Critério de gestão
Implementação	Executar as medidas aprovadas sem alterar o status para concluído antes da evidência correspondente.
Responsáveis	Definir formalmente quem coordenará ou executará cada ação quando o dado ainda não estiver informado.
Prazos	Definir datas ou marcos pela organização quando o prazo ainda não estiver informado.
Acompanhamento	Verificar o andamento e registrar pendências, decisões e necessidades de ajuste.
Evidências	Manter os registros previstos no critério de conclusão de cada ação.
Eficácia	Confirmar no local se a medida controla o risco conforme o objetivo preventivo.
Risco residual	Reavaliar o risco após a implementação e a verificação das medidas.
Status	Atualizar o estado da ação com base em evidência, sem presumir implementação.
Pendências	Registrar impedimentos e definir o tratamento organizacional aplicável.

16. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PGR

Próxima revisão programada: 29/07/2028.

A regra de revisão programada calculada pelo sistema permanece preservada. O PGR também deve ser reavaliado antes dessa data quando houver fundamento técnico, inclusive nas seguintes situações:

- mudanças nos processos, ambientes ou na organização do trabalho;
- acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;
- identificação de inadequações ou controles insuficientes;
- alterações legais efetivamente aplicáveis;
- outra necessidade tecnicamente justificada.

17. CONTROLE DE VERSÕES E HISTÓRICO DE REVISÕES

Revisão	Data	Descrição	Responsável
00	29/07/2026	Emissão inicial.	João Pedro Martins — Técnico de Segurança do Trabalho

O histórico de revisões deverá ser atualizado sempre que houver nova revisão do documento, preservando a rastreabilidade das alterações realizadas.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PGR é um instrumento contínuo de gestão. Sua eficácia depende da implementação das ações, do acompanhamento das evidências e da verificação das medidas no contexto real de trabalho.

Alterações nas condições de trabalho exigem reavaliação quando afetarem os perigos, exposições ou controles. As informações declaradas permanecem sujeitas à confirmação técnica, e o documento deve ser mantido disponível às partes aplicáveis conforme a gestão da organização e os requisitos pertinentes.

19. REFERÊNCIAS LEGAIS

Referência	Título controlado	Critério de inclusão
NR-1	Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais	Referência central do GRO e do PGR.
NR-9	Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos	Há agente físico, químico ou biológico identificado.
NR-10	Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade	Há contexto de eletricidade ou instalação elétrica.
NR-12	Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos	Há máquina ou parte móvel relacionada ao risco.
NR-15	Atividades e Operações Insalubres	Há agente físico, químico ou biológico cuja avaliação pode exigir referência específica.
NR-17	Ergonomia	Há risco ou informação ergonômica no contexto cadastrado.

A aplicabilidade detalhada deve ser confirmada pelo responsável técnico conforme o contexto real e a versão vigente de cada referência.

Validação Profissional Obrigatória: Este documento foi gerado com apoio de inteligência artificial e deve ser analisado, validado e aprovado por profissional legalmente habilitado antes de sua utilização operacional, contratual ou em auditorias. O SegWork SST atua como ferramenta de apoio documental e não substitui a responsabilidade técnica do profissional responsável.

20. APROVAÇÃO E ASSINATURAS

Empregador / Representante Legal SegWork Demonstração LTDA Nome: _____ CPF: _____ Data: __/__/__	Responsável Técnico (Eng./Téc. Segurança do Trabalho) João Pedro Martins — Técnico de Segurança do Trabalho Registro: CREA-BA 123456 Data: __/__/__
---	---

Este PGR é parte integrante do GRO e deve ser mantido à disposição da fiscalização do trabalho conforme NR-1, item 1.5.7.